



Número: **0000137-81.2021.2.00.0806**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **27/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CGJCE (INSPETOR)	
2ª V. DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE FORTALEZA - CE (INSPCIONADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58536 7	30/06/2021 22:03	Relatório de Inspeção Judicial da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	Documento de Identificação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de
Drogas da Comarca de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2021/CGJCE

Corregedor-Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juíza Corregedora Auxiliar:
Dra. Fabiana Silva Felix da Rocha**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCor nº 0000137-81.2021.2.00.0806
Unidade	2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria, Fórum Clóvis Beviláqua, setor VERMELHO, nível S1, sala S109
Período da Correição	Junho/2021
Portaria	Nº 16/2021/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho	Matrícula: 200514
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998	Ingresso na Vara: 20/08/2020
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(X) Sim () Não Se sim, em qual instituição? UNIFOR Qual a frequência? 3ª e 5ª, das 07h30min às 11h

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Ariadne Costa de Carvalho Rêgo		Mat. 8814
Raimunda Norma Oliveira Maia		Mat. 3417
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Larissa Ximenes Mendonça Montenegro		Mat. 40617
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Jonathan dos Santos Sousa		Mat. 42305
Daiana Maria Cardoso Araujo		Mat. 44735
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Tamires Barroso Costa	Supervisora de Unidade Judiciária	Mat. 41568
Arielle Arry Carvalho	Assistente de Unidade Judiciária	Mat. 44617

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome: Terezinha Antonia de Albuquerque Gomes	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO		
Nome: Silvane Falcão da Rocha Lima	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Comarca com Cinco Varas ou mais		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos		
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input checked="" type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Auditoria Militar <input type="checkbox"/> Delitos de Organizações Criminosas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária		



<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Acervo atual		2.768
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3.086
Data da Inspeção: 23/03/2019	Nº CPA: 8501230-94.2019.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-318
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	88	7,33
Acordos	0	0
Decisões	957	79,75
Audiências	135	11,25
Despachos	2.831	235,92
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 26/05/2021		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		200
Processos pendentes de julgamento		2.275
Processos julgados		122
Processos pendentes de baixa		2.768
Processos baixados		282
8.3 Gestão do acervo (Mês: Maio /Ano: 2021)		
Processos conclusos para Sentença		87
Processos julgados e não baixados		493
Processo Suspenso		16
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		9
Processos em grau de recurso no mês		14
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		38
Processos entrados no mês		35
Processos julgados no mês		26
8.4 Processos prioritários (conforme dados do SEI: Maio/2021)		
Idoso	Pendente de Julgamento	0



	Pendente de Baixa	0
Doença Grave	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	3
Réu Preso	Pendente de Julgamento	113
	Pendente de Baixa	127
Menor	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		336
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		273
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		333
Total		942
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		90,97%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	423
Para Decisão Interlocutória	156
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
Prejudicado	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	
Prejudicado	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	1087
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	



Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	86
Arquivados	7
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	556
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	46

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	434
Total de audiências realizadas	114
Audiências não realizadas	3
Audiências canceladas/redesignadas	61
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	1246
Processos aguardando a realização de audiência	68
Audiência designada com a data mais distante	18/05/2022

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação



0059589-53.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 26/10/2015. Sentença proferida em 10/07/2018. Recurso de apelação interposto pela defesa em 18/08/2018. Decisão recendo o recurso de apelação e determinando a intimação de defesa e sucessivamente ao Ministério Público para apresentações de razões e contrarrazões recursais, respectivamente. Decorrido o prazo sem nada ter sido apresentado. À conclusão para impulso oficial. Em 18 de junho de 2021.
0742463-35.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 02/04/2014. Processo com tarja relativa à meta 2 do CNJ. Sentença proferida em 20/08/2018. Recurso de apelação apresentado em 15/09/2018, sendo recebido em 15/07/2019. Razões recursais apresentadas em 01/07/2020 e 11/12/2020. Processo paralisado há mais de 100 dias. À conclusão para impulso oficial. Em 21 de junho de 2021.
0063093-67.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 15/10/2015. Processo com tarja relativa à meta 2 do CNJ. Sentença proferida em 09/07/2018. Certidões de intimação do Ministério Público e da Defesa nos autos. À Secretaria para certificar o trânsito em julgado expedientes determinados na sentença. Em 23 de junho de 2021.
0032728-59.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de pedido de alienação de bens distribuído em 01/08/2017. Não está apensado ao processo principal em desconformidade ao art.265, §2º do Provimento nº 02/2021 da CGJ/CE. Declínio de competência em 17/04/2019 da 4ª Vara de Delitos de tráfico para a 2ª vara de Tráfico de Drogas. Processo Redistribuído para a recém-criada 5ª Vara de Delitos de Tráfico. Nova decisão de declínio de competência em 24/01/2021 determinando o encaminhamento do processo para a 2ª Vara de Delitos de Tráfico. Ultima distribuição em 25/01/2021. À conclusão para impulso oficial, devendo ser apresado aos autos principais. Em 23 de junho de 2021.
0131001-73.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 15/05/2017. Denúncia ofertada em 26/02/2018. Recebimento da denúncia em 27/02/2018. Réus não localizados para citações. Despacho de fls. 93 (03/08/2020) não cumprido. Novo despacho em 27/04/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 13/05/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 24 de junho de 2021.
0119485-22.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 09/04/2018. Processo julgado em 03/04/2018. Certidão do oficial de justiça às fls. 134 acerca da não localização da ré para intimação da sentença. À conclusão para impulso oficial. Em 24 de junho de 2021.
0108391-14.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 14/02/2017. Denúncia ofertada em 22/09/2017. Recebimento da denúncia em 02/10/2017. Citadas, foi nomeada a Defensoria Pública para atuar em prol de uma das rés em 23/04/2021. Defesa preliminar apresentada em 30/04/2021 apenas em favor de uma das acusadas. Certidão de decurso do prazo quanto a defesa da utra acusada em 11/05/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 24 de junho de 2021.



0144011-53.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 24/07/2021. Denúncia apresentada em 20/09/2018. Recebimento da denúncia em 24/09/2018. Defesa preliminar apresentada em 04/11/2018. Decisão ratificando o recebimento da denúncia em 09/08/2019. Processo aguardando data para a realização de audiência. Ao gabinete da unidade para a designação de audiência de instrução e julgamento. Em 24 de junho de 2021.
0151465-21.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 06/10/2017. Recebimento da denúncia em 13/10/2017. Representação por alienação antecipada de bens em 26/07/2019 tramitando dentro dos autos principais. À Conclusão para fins de adoção do art. 265, §1º do provimento nº 02/2021 CGJCE. Em 24 de junho de 2021.
0192903-56.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 28/11/2019. Recebimento da denúncia em 26/03/2020. Despacho em 10/02/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 20/02/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 24 de junho de 2021.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0042296-41.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 08/04/2013. Processo identificado com tarja relativa a meta 2 do CNJ. Ministério Público requereu a citação por edital da ré em 05/11/2020. Despacho proferido em 18/02/2021. Certidão de decurso do prazo do edital em 30 de abril de 2021. À conclusão para impulso oficial. Em 25 de junho de 2021.
0543070-48.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 19/01/2012. Processo identificado com tarja relativa a meta 2 do CNJ. Réu citado por edital. Defesa preliminar apresentada em 01/03/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 25 de junho de 2021.
0451305-30.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 05/01/2011. Processo identificado com tarja relativa a meta 2 do CNJ. Réu citado por edital. Parecer do Ministério Público apresentado em 19/04/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 25 de junho de 2021.
0236645-97.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 07/07/2020. Processo identificado com tarja de Réu preso. Defesas preliminares apresentadas e ratificado o recebimento da denúncia. Audiência de instrução designada. À conclusão para impulso oficial. Em 25 de junho de 2021.
0135043-44.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 26/03/2012. Processo encontrava-se paralisado desde 30 de setembro de 2015, voltando a ser impulsionado pelo atual Magistrado titular da unidade a partir de 26/01/2021. Processo com tarja relacionada a meta 2 do CNJ. Réus não localizados para citação pessoal. Um dos réus citado por edital. Parecer do Ministério Público apresentado em 13/05/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 28 de junho de 2021.



0038080-66.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 22/05/2015. Processo com tarja relacionada a meta 2 do CNJ. Ré apresentou defesa preliminar às fls. 110/116, através de advogado constituído. Processo aguardando designação de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria da unidade para o cumprimento da decisão de fls.148. Em 28 de junho de 2021.
0149387-20.2018.8.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 13/08/2018. Memoriais apresentados pelo Ministério Público em 03/05/2019. Certidão de decurso de prazo para a Defensoria Pública em 11/08/2019. À conclusão para impulso oficial. Em 28 de junho de 2021.
0056523-65.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 31/08/2015. Decisão proferida em 01/08/2019 determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria da unidade para o cumprimento. Em 28 de junho de 2021.
0183018-23.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 17/11/2016. Ré não encontrado para citação pessoal. Parecer do Ministério Público apresentado em 18/07/2020. À conclusão para impulso oficial. Em 28 de junho de 2021.
0203679-81.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 23/01/2020. Réu sob monitoramento eletrônico não encontrado para a citação pessoal. Parecer do Ministério Público apresentado em 13/01/2021. À conclusão para impulso oficial Em 28 de junho de 2021.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0791808-15.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 20/10/2014. Parecer com tarja relativa a meta 2 do CNJ. Memoriais apresentados, os autos vieram conclusos em março de 2021. Em 29 de junho de 2021.
0770002-21.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 13/06/2014. Processo com tarja relativa a meta 2 do CNJ. Memoriais apresentados em 20/01/2021 e 25/01/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.
0062023-15.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 26/10/2015. Audiência realizada em 16 de maio de 2017. Debates orais convertidos em memoriais sucessivos. Memoriais do Ministério Público apresentado em 10/06/2017. Despacho determinando vista a Defensoria Pública para fins de apresentação de memoriais em 20/05/2021. Memoriais da defesa apresentados em 23/05/2021. Em 29 de junho de 2021.
0190701-09.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 18/11/2019. Despacho de designação de audiência em 01/03/2021. Audiência realizada em 15 de março de 2021. Convertidas alegações finais em memoriais. Memoriais apresentados pela acusação e defesa, respectivamente, em 27/03/2021 e 24/04/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.



006202315-2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 26/10/2015. Audiência realizada em 16 de maio de 2017. Encerrada a produção probatória, debates orais foram convertidos em memoriais. Memoriais apresentados pelo Ministério Público apresentado em 09/06/2017. Despacho em 20/05/2021, determinando a intimação da Defensoria Pública para fins de apresentações de memoriais. À conclusão para julgamento. Em 29 de junho de 2021.
0192858-96.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 03/09/2012. Audiência realizada em 17 de setembro de 2018. Despacho determinando a intimação do Ministério Público para fins de apresentação de memoriais em 19/04/2021. Memoriais apresentados pela acusação e pela defesa. À conclusão para julgamento. Em 29 de junho de 2021.
0168970-88.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 05/11/2018. Realizada audiência de instrução em 13 de fevereiro de 2020. Intimação eletrônica do Ministério Público para apresentação de memoriais em 28 de agosto de 2020. Memoriais da acusação apresentados em 17/09/2020. Despacho proferido em 21/09/2020 determinando a intimação da defesa para fins de apresentação de memoriais. Memoriais apresentados apenas pela defesa de um dos réus. Nova intimação da advogada constituída pelo correu, seguindo-se da apresentação dos memoriais. À conclusão para julgamento. Em 29 de junho de 2020.
0513816-64.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 01/11/2011. Processo com trajas relacionadas a meta 2 do CNJ e doença grave. Recebida a denúncia em 30 de março de 2015. Realizada a audiência de instrução em 17 de maio de 2021. Memoriais apresentados pelo Ministério Público em 01/06/2021 e Defesa em 08/06/2021. À conclusão para julgamento. Em 29 de junho de 2021.
0186478-13.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 04/11/2019. Recebida a denúncia em 05/02/2020. Realizadas audiências de instrução em 25 de fevereiro de 2021 e 30 de março de 2021. Memoriais apresentados pelo Ministério Público em 15/04/2021 e pela defesa em 19 de maio de 2021. À conclusão para julgamento. Em 29 de junho de 2021.
0276056-50.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 11/01/2021. Processo com tarja relacionada a réu preso. Recebida a denúncia em 02/02/2021. Audiência de instrução realizada em 01 de junho de 2021 e encerrada a produção probatória e determinada vista dos autos ao Ministério Público para manifestação acerca do pedido da defesa. Parecer apresentado em 23/06/2021. Processo em fila equivocada. À conclusão para impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.
0131799-10.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 13/03/2012. Recebimento da denúncia em 16/10/2012. Realizada audiência de instrução em 13 de novembro de 2012. Memoriais apresentados pela acusação em 21/08/2013. Intimado o réu acerca da renúncia de seu advogado constituído foi nomeada a Defensoria Pública para patrocinar a defesa do acusado em 16/04/2021. Memoriais defensivos apresentado em 24/04/2021. À conclusão para julgamento. Em 29 de junho de 2021.



14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0042266-93.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de carta precatória distribuída em 17/09/2019 com a finalidade de realização de busca e apreensão domiciliar. Intimada a autoridade policial para informar o cumprimento do mandado, a mesma ficou-se inerte. À conclusão para impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.
0019609-89.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de carta precatória distribuída em 29/04/2021 com a finalidade de realizar a intimação pessoal do acusado para constituir novo advogado. Mandado expedido em 05 de maio de 2021. Aguarde-se cumprimento. Em 29 de junho de 2021.
0022412-45.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de carta precatória distribuída em 01/06/2021. Despacho determinando seu cumprimento em 04/06/2021. Mandado expedido. Aguarde-se cumprimento. Em 29 de junho de 2021.
0020023-87.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de carta precatória distribuída em 05/05/2021 com a finalidade de intimar o réu acerca do conteúdo da sentença. Despacho proferido em 05/05/2021. Mandado expedido. Aguarde-se cumprimento. Em 29 de junho de 2021.
0020927-10.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de carta precatória distribuída em 17/05/2021 com a finalidade de intimação dos acusados. Despacho proferido em 19/05/2021. Certidão devolvida relacionada ao cumprimento de apenas um dos mandados expedidos. Aguarde-se o cumprimento dos demais. Em 29 de junho de 2021.
14.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0185190-69.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 03/09/2015. Processo incluído na meta 2 do CNJ. Denúncia apresentada em 27/11/2015. Defesa preliminar apresentada em 16/05/2016. Processo aguardando a designação de audiência de instrução. Em 29 de junho de 2021.
0476512-31.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 13/05/2011. Processo incluído na meta 2 do CNJ. Processo aguardando designação de audiência. Em 29 de junho de 2021.
0497624-56.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 16/08/2011. Processo incluído na meta 2 do CNJ. Processo paralisado, aguardando designação de audiência há quase 10 anos. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer. Em 29 de junho de 2021.
0494249-47.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 26/07/2011. Instrução criminal iniciada. Processo pendente de localização de testemunha de acusação. Tendo em vista que o processo se arrasta há quase 10 anos, à conclusão para impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.
0048517-79.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 29/05/2009. Recebimento da denúncia em 10 de junho de 2009. Processo aguardando a realização de audiência de instrução desde 21.10.2010. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer. Em 29 de junho de 2021.
14.6 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	



Processo	Movimentação
0223790-52.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 13/04/2021. Processo com tarja relacionada a réu preso. Denúncia ofertada em 22/04/2021. Recebimento da denúncia em 27/04/2021. Certidão do oficial de justiça apresentada em 07/05/2021. Certidão dando conta do decurso do prazo para a Delegacia de Narcóticos. À conclusão para extração do laudo toxicológico definitivo através do sistema SIP (já que é concedido acesso aos magistrados) e impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.
0149960-68.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 01/06/2012. Processo com tarja relacionada a réu preso. Não localizado o acusado para citação, foi-lhe decretada a prisão preventiva em 12/09/2019. Réu citado em 20/09/2019. Defesa preliminar apresentada. À conclusão para extração do laudo toxicológico definitivo através do sistema SIP (já que é concedido acesso aos magistrados) e impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.
0270569-02.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 09/12/2020. Processo com tarja relativa a réu preso. Denúncia ofertada em 11/01/2021. Recebimento da denúncia em 15/01/2021. Citado, houve apresentação de defesa preliminar em 30/04/2021. Designada audiência de instrução para o dia 16/07/2021. Confeccionados os expedientes da audiência, aguarde-se a realização do ato. Processo em trâmite regular. Em 29 de junho de 2021.
0273431-43.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 28/12/2020. Processo com tarja relacionada a réu preso. Denúncia ofertada em 19/01/2021. Recebimento da denúncia em 23/04/2021. Defesa preliminar apresentada. Designada audiência de instrução para 06/07/2021. Pedido de informações em sede de habeas corpus datada de 21/06/2021, informações prestadas dia 22/06/2021. Processo em trâmite regular. Em 29 de junho de 2021.
0272215-47.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 14/12/2020. Processo com tarja relativa a réu preso. Denúncia ofertada em 17/12/2020. Decisão de rejeição da denúncia em 22/02/2021. Nova denúncia apresentada em 03/03/2021. Recebimento da denúncia em 31/03/2021. Certidão de decurso do prazo, <i>in albis</i> , para o advogado constituído apresentar defesa preliminar. À conclusão para impulso oficial. Em 29 de junho de 2021.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
1043892-97.2000.8.06.0001	30/07/2007	Juntada de petição
1025115-64.2000.8.06.0001	13/07/2012	Expedição
1001256-19.2000.8.06.0001	28/04/2015	Despacho
1020968-92.2000.8.06.0001	30/04/2015	Ato ordinatório
0095568-57.2007.8.06.0001	11/06/2015	Conclusão
0095202-81.2008.8.06.0001	11/06/2015	Conclusão
0092713-08.2007.8.06.0001	12/06/2015	Conclusão
0360081-40.2013.8.06.0001	28/09/2015	Conclusão
0514780-57.2011.8.06.0001	11/02/2016	Juntada
0034502-95.2015.8.06.0001 (1)	28/02/2016	Expedição



16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2021: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (20/03/2019)	72,49%
2019	75,72%
2020	89,30%
2021	83,50%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2021: 138%)	
2019	90,85%
2020	48,19%
2021	141%
16.3 Meta 1 (Meta 2021 > 100%)	
2019	40,77%
2020	37,59%
2021	61%
16.4 Meta 2 (Meta 2021: 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	1309
Total de processos pendentes de julgamento	1297
Total de processos julgados	12
2021 – Percentual de Atingimento	0,91%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1036
16.5 Meta 4 (Meta 2021: 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
16.6 Meta 6 (Meta 2021: 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
16.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços



	judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.
Portaria Conjunta nº 06/2021/PRES/CGJCE	Estabelece a obrigatoriedade de correção de classes e assuntos para a consecução das finalidades da instituição da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DATAJUD), no âmbito das unidades judiciárias do 1º grau e dá outras providências.
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJCE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.

20 RECOMENDAÇÕES

20.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017, no 1º grau);
20.2	Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários e aos enquadrados nas metas nacionais com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere destes feitos;
20.3	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
20.4	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
20.5	Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias, tendo em vista que algumas se encontram paralisadas há bastante tempo;
20.6	Aprimorar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
20.7	Evitar o agendamento de audiências para o período em que o Magistrado titular estiver em gozo de férias e, especialmente, envidar esforços no sentido de reduzir número de audiências não realizadas e canceladas/redesignadas, o que compromete sobremaneira a celeridade processual (ao retardar o deslinde do feito), e impacta, negativamente, na taxa de congestionamento;
20.8	Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos



	contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;
20.9	Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão do Magistrado, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;
20.10	Orientar e fiscalizar a atividade dos servidores com relação a correta alocação dos processos nas filas do sistema processual, com o objetivo de se reduzir trocas supervenientes de filas em decorrência de eventual equívoco, evitando-se o elástico do “tempo morto” e se reduzindo as inconsistências na estatística da unidade judiciária;
20.11	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça;
20.12	Promover, no prazo de 90 (noventa) dias, o efetivo impulso processual dos processos paralisados, com o escopo de assegurar a movimentação célere daqueles que se encontrem sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;
20.13	Diligenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de efetivar a baixa dos processos julgados e não baixados, uma vez que existem 440 processos nesta situação, conforme dados obtidos no sistema SEI;
20.14	Proceder, no prazo de 90 (noventa) dias, o agendamento de data para realização de audiência em todos os processos pendentes de designação;
20.15	Recomendar que se continue a promoção da análise e movimentação célere da fila “Ag. Análise – Juntada de Petição” e “Ag. Análise de Secretaria” com o objetivo de reduzir o “tempo morto” do processo;
20.16	Providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;
20.17	Buscar a digitalização dos processos físicos pendentes e priorizar sua tramitação com o escopo de impulsioná-los com a finalidade de ser levado ao deslinde;
20.18	Promover maior agilidade em nova abertura de vistas dos autos à Defensoria Pública, uma vez que se identificou processos paralisados por vários meses na Secretaria aguardando esta providência, dada a indispensável reiteração para cobrança do ato processual correspondente;
20.19	Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
20.20	Impulsionar, com máxima celeridade, os processos de réus presos, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
20.21	Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
20.22	Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
20.23	Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJPG, com o fito de verificar a



	existência de feitos com réus presos sem identificação ou mesmo da consumação da prescrição;
20.24	A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos;
20.25	Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE; e
20.26	Proceder o apensamento dos pedidos de alienação de bens ao processo principal, adotando assim o disposto no art. 265, §1º do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais).

21 CONCLUSÃO

Inspecionando a 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza/CE, constatou-se, em geral, que a tramitação processual, no passado, amargou expressiva morosidade; todavia, foi possível observar que o esforço e a dedicação do Magistrado (e de sua equipe) tem possibilitado a retomada do andamento processual regular, apenas sendo identificados casos pontuais de lentidão.

Em atenção ao Comunicado Interno nº 05/2021/GABCGJCE, de 05 de abril de 2021, cumpre consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza/CE:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	19	0,52%	3.665	99,48%
Inquéritos	1	0,21%	471	99,79%

Em virtude do contexto pandêmico resultante do novo coronavírus (SARS-CoV-2), não foi possível a inspeção presencial, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com praticamente todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.



A fila **Ag. Análise de Secretaria** contava com 24 feitos. Todos com grande recenticidade – o mais antigo, a título de exemplo, tinha sua entrada na fila em 22/06/2021 (Proc. 0022407-23.2021.8.06.0001).

No mesmo sentido, a fila **Ag. Análise – Juntada de Petição** tinha apenas 61 processos, cuja entrada mais antigo se deu em 22/06/2021 (Proc. 0023567-83.2021.8.06.0001).

Identificou-se na fila **Conclusos para Despacho** uma grande quantidade de processos – 373, ao todo. Destes, há que se separar os de réus presos e soltos. Com réus presos, tinha-se 13 processos – todos com entrada recente na fila (o mais antigo em 18/06/2021, Proc. 0208004-65.2021.8.06.0001). Quanto aos 360 restantes, cerca de 43,61% encontram-se sem movimentação há mais de 100 dias, o que corresponde a 157 processos – os mais antigos com entrada em dezembro de 2020 (Proc. 0768374-94.2014.8.06.0001, 0747200-29.2014.8.06.0001 e 0793119-41.2014.8.06.0001, apenas para ilustrar). Observou-se, ainda, a existência de processos há alguns anos julgados, aguardando a remessa do recurso ao TJCE ou a pendência da confecção pela Secretaria dos expedientes pós-trânsito em julgado.

Por outro lado, viu-se 152 processos em **Concluso para Decisão Interlocutória**, sendo verificado 81 com mais de 100 dias sem movimentação – o que representa 53,28% da fila. Vale salientar, entretanto, que os processos com réu preso tiveram entrada recente nesta fila. Dos mais antigos, pode-se citar, à guisa de exemplo, os que tiveram entrada: (i) em 13/07/2017, Proc. 0111993-47.2016.8.06.0001/01; (ii) em 27/08/2018, Proc. 0458087-53.2011.8.06.0001; e (iii) em 25/02/2019, Proc. 0108982-05.2019.8.06.0001.

Na fila **Concluso para Sentença**, observou-se 59 feitos. Destes, 20 estão há mais de 100 dias aguardando julgamento, o que corresponde a 33,89%. Mais uma vez, impende anotar a recenticidade identificada nos processos com réus presos. As conclusões mais antigas datam de 06/10/2020 (Proc. 0055334-23.2013.8.06.0001 e Proc. 0795378-09.2014.8.06.0001).

Chamou atenção a grande quantidade de processos da fila **Concluso – Designação de Audiência**, 754 feitos. A grande maioria deles – 647 processos (85,80%) - há mais de 100 dias neste subfluxo de trabalho. Vale mencionar: (i) Proc. 0162612-10.2018.8.06.0001, entrada em 30/05/2019; (ii) 0182866-38.2017.8.06.0001, entrada em 27/06/2019; e (iii) 0416883-63.2010.8.06.0001, entrada em 03/07/2019.



Por sua vez, na fila **Concluso – Medidas Garantidoras** viu-se 12 processos. Todos relacionados aos réus presos e com entrada bastante recente.

Na fila **Concluso – Medidas Sigilosas** identificou-se 2 processos, apenas 1 deles estagnado há mais de 100 dias, a saber: Proc. 0046170-92.2017.8.06.0001, entrada em 15/03/2021.

Como resultado desta atividade fiscalizatória, foi possível perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento; porém, existe a necessidade de dar maior atenção a alguns pontos específicos.

O primeiro diz respeito à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 30/06/2021**), a 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza **possuía 823 processos nessa situação, o que corresponde a 29,81% do acervo**.

No entanto, é importante destacar que dentre os processos paralisados há mais de 1 ano, existem feitos sem movimentação há mais de 5 anos, tais como o Proc. 1043892-97.2000.8.06.0001, Proc. 1025115-64.2000.8.06.0001 e Proc. 1001256-19.2000.8.06.0001. Com isso, é recomendado ao módulo judicial solicitar celeridade na digitalização daqueles que porventura estejam em autos físicos e, assim que possível, proceder o saneamento e impulsionamento de todos eles.

É cediço que a análise periódica de todo o acervo é dificultada pela grande quantidade de processos pendentes de baixa, bem como ao tempo dedicado à realização de diversas atividades indispensáveis, como, por exemplo, a realização das audiências; no entanto, a unidade deve empreender esforços para diminuir tal quantidade.

Outro ponto que a unidade precisa aprimorar diz respeito ao monitoramento das **Metas do CNJ**. Nesse relatório, fizemos a análise das metas relativas ao ano de 2021.

Em janeiro de 2021, a unidade possuía 1309 processos inseridos na **Meta 2/2021 do CNJ**. Do cálculo que se faz, tem-se que a unidade judiciária precisaria julgar até maio cerca de 550 feitos, o que corresponderia a aproximadamente 42% desta meta. Todavia,



apenas **12 processos** foram sentenciados – o que representa tão somente **0,91%**; evidenciando, assim, o parcial descumprimento desta meta nacional e a enorme distância para o seu atingimento. Anote-se, ainda, que resta pendente de julgamento 1036 processos, até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

A propósito, vale destacar que muitos processos de Meta 2/2021 do CNJ estão aguardando a designação de audiência. Nesse sentido, merece apontamento a situação do verificada: **(i) no Proc. 0497624-56.2011.8.06.0001, que se encontra aguardando designação de audiência há quase 10 anos; e (ii) Proc. 0048517-79.2009.8.06.0001, que aguarda designação de audiência há quase 11 anos.**

No que tange à **Meta 1**, cumpre consignar: a) em 2019 a taxa era de 40,77%; b) em 2020 encerrou em 37,59%; e c) em 2021, está em **43,09%, consoante dados extraídos do SEI (em 30/06/2021)**. Outrossim, **vale registrar que o índice atual representa a pior taxa do grupamento; estando, inclusive, abaixo da média das 5 unidades de igual competência – que é de 65,93%**. Com isso, faz-se necessário que o Juízo envie esforços com o escopo de julgar quantidade superior aos processos distribuídos no ano em curso para assegurar o cumprimento da aludida meta.

Nesse ponto, não se pode deixar de mencionar que foi verificado que o atraso de muitos processos se dá em razão do não cumprimento dos prazos legais pela Defensoria Pública atuante na unidade jurisdicional, ocasionando reiteradas intimações e, como consequência, impactando no deslinde dos feitos. **Por tal razão, sugere-se a expedição de ofício da Defensoria Pública Geral deste Estado comunicando a atuação deficiente na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas para adoção das providências cabíveis. Apresenta-se como exemplo o Proc. 0149387-20.2018.8.0001, no qual o prazo da Defensoria Pública esgotou-se há quase dois anos para apresentação de memoriais, mesmo tendo o Ministério Público requerido a absolvição da ré.**

Demais disso, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, o Dr. Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, possui uma **média processual**, na unidade inspecionada, de 7,33 sentenças por mês, o que está muito abaixo da demanda do módulo judicial, que é de 57,41 processos por mês (demanda da unidade obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2020 por doze meses). Como resultado disso, deflui-se uma tendência de crescimento



do acervo.

A **Taxa de Congestionamento (TC)**, que reflete a produtividade do Magistrado, tem se mostrado oscilante, veja-se: a) em 2019, ficou em 75,72%; b) no ano de 2020, encerrou em 89,30%; e c) em 2021, está em 80,44% **(conforme dado do Sistema SEI, extraído em 30/06/2021)**. **Sublinhe-se, ademais, que o índice atual representa a pior taxa do grupamento; estando, inclusive, acima da média das 5 unidades de igual competência – que é de 70,98%.**

Saliente-se que, segundos dados do SEI (em 30/06/2021), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **93,53%** e **100%**. Tal número, sem dúvida, decorre da recente instituição da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DATAJUD), devendo ser traçado planejamento para a correção de todos os processos em desconformidade até **31/07/2021**, conforme estabelece a Portaria Conjunta nº 06/2021/PRES/CGJCE.

Destaque-se que o saneamento acima influi na produtividade do Magistrado, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Analisando os dados acima, percebe-se que o Dr. Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional à população, mas que se identificou largo espaço para aperfeiçoamento.

Aqui, importa anotar que apesar do grande volume processual, as informações em sede de habeas corpus são prestadas com celeridade, cabendo mencionar o processo 0273431-43.2020.8.06.0001, onde verificou-se o encaminhamento das informações no dia seguinte ao recebimento do pedido.

Entrementes, é salutar que o ofício jurisdicional, ao executar seu plano de gestão, tenha por escopo o incremento contínuo do número de julgamentos com o objetivo de superar a Meta 1/2021 do CNJ, bem assim de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2/2021 do CNJ. Além disso, deve se esforçar para movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 dias. Também, mostra-se cabível a adoção de



rotinas que possibilitem a redução da taxa de congestionamento (como trabalhar nos processos listados como “julgados e não baixados” no sistema SEI, conforme recomendação acima). Além disso, deve imprimir celeridade nas designações de audiências, bem como redobrar os esforços a fim de reduzir a quantidade de feitos conclusos, buscando maior agilidade na tramitação processual; valendo-se, se for o caso, da orientação e supervisão dos servidores para expedição de atos ordinatórios, observando a disciplina constante no Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE). Também, a unidade deve dar maior atenção aos processos com prioridade legal e enquadrados nas metas nacionais. Outrossim, recomenda-se que a unidade jurisdicional extraia os laudos periciais do sistema SIP para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE (como, por exemplo, no Proc. 0223790-52.2021.8.06.0001). Por fim, foram encontrados pedidos de alienação antecipada de bens tramitando dentro dos autos principais, o que deve ser evitado, devendo a unidade apensar pedidos de alienação de bens ao processo principal, adotando, assim, o disposto no art. 265, §1º do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais).

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

À luz do Comunicado Interno nº 03/2021/GAB/CGJ, do presente exame inspeccional, se constata a existência de criticidade da unidade judiciária nos seguintes aspectos: (i) descumprimento da Meta 1 (**43,09%**); (ii) ínfimo percentual de atingimento da Meta 2 (**0,91% - com 1036 processos pendentes de julgamento**); e (iii) alta Taxa de Congestionamento (**80,44%**). Sem olvidar a grande quantidade de feitos sem movimentação há mais de 100 dias (**823 processos – 29,81% do acervo total**). **Como consectário lógico, tenho por indispensável o monitoramento da unidade judiciária, com o escopo de aperfeiçoar a prestação do serviço.**

O Juízo, vale sublinhar, deverá envidar esforços com o objetivo de: a) cumprir a Meta 1 em sua integralidade; b) reduzir a taxa de congestionamento em, no mínimo, 2%; c) movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias a fim de que os feitos estagnados correspondam a percentual igual ou inferior a 10%; e d) aumentar o número de processos julgados enquadrados na meta 2.



Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de servidores e estagiário, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado, concedendo-lhe o **prazo de 90 (noventa) dias** para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando esta Casa Correcional as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 30 de junho de 2021.

FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA
Juíza Corregedora Auxiliar

